

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR** R\$ 109.172,30 (cento e nove mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA: 12 MESES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/  
ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 0239 /2025**

**SÚMULA: DESIGNA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 095/2025 A 099/2025 QUE TER POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**DECRETA**

**Art. 1º** - Designar como fiscal das ATAS DE REGISTRO, a servidora **Erdilene Bueno Onofre**, para controle, acompanhamento e recebimento de produtos e/ou serviços referente as atas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025 - MERCADO MIL COMERCIO VAREJISTA EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025 - OSEIAS COUTINHO FONSECA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025 - MATHIC DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. HIGIENE E ESC. LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025 - ANA PAULA DA SILVAA PANIFICADORA-ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025 - E. G. DE OLIVEIRA - ME**

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 07 de agosto de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 08 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO  
COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE  
APIACÁS-MT.**

**PORTARIA Nº 08, de 07 de agosto de 2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE APIACÁS-MT.**

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** que estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão monitorar e avaliar seus planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação sancionado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;

cionado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;

**Considerando** a necessidade de instituir a Comissão de Coordenação responsável para subsidiar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 0477/2007 de 24 de setembro de 2007 e Adequação Lei municipal no 0920/2015 de 24 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica constituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Apicás/MT - PME, assim composta:

I. Dirigente Municipal de Educação - José Roberto Pereira da Silva.

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação - Gislene Nunes Xavier da Silva.

III. Representantes da Câmara de Vereadores - Jovino Martins.

IV. Representantes de Gestores Escolares - Geralda Pereira Barbosa, Solangele Marli Horn, Francisco Silva Pereira e Nayara da Silva.

V. Técnico da Secretaria Municipal de Educação: Luana de Sena de Araújo.

**Art 2º.** - São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I - Organizar, liderar o processo de elaboração do Plano;

II - Monitorar continuamente as metas e estratégias;

III - Avaliar periodicamente o Plano;

IV - Validar os relatórios da Equipe Técnica, antes da ampla divulgação e do debate público;

Parágrafo único - A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 09 - CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA  
PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE APIACÁS-MT.**

**PORTARIA Nº 09, de 07 de agosto de 2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE APIACÁS-MT.**

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** que estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão monitorar e avaliar seus planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação sancionado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;

**Considerando** a necessidade de nomear a Equipe Técnica responsável para subsidiar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 0477/2007 de 24 de setembro de 2007 e Adequação Lei Municipal nº 0920/2015 de 24 de junho de 2015, decênio 2015-2025.

**RESOLVE:**